



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ 06.553.770/0001-48 Fone/Fax: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhipolito@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 245 /2014, DE 05 DE DEZEMBRO 2014

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate ás Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e de conformidade com a que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 12.944, de 17/06/2014,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – É fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais) mensais o piso salarial atribuído aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate ás Endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, objeto da Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014.

Parágrafo único. É extensivo aos inativos o valor do piso salarial fixado por esta Lei.

Art. 2 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias oriundas de recursos transferidos do Ministério da Saúde e dotações orçamentarias próprias.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 05 de dezembro de 2014.


Francisco Anísio de Sousa
Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Mongenhor Hipólito em 05/12/14
Gilson G. Dasilva de Souza
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 05/12/14

Waldine Maria de Jesus Soárez
Secretário da Câmara

Aprovado em Primeira Discussão

por uma unanimidade

Sala das Sessões, em 05/12/14

Waldine Maria de Jesus Soárez
Secretário da Câmara

A SANSÃO

Sala das Sessões, em 05/12/14

José Helder —
Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 08/12/14

Fábio Lôbo
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se

Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões

em, 08/12/14

Fábio Lôbo
Prefeito Municipal